



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## **CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química**

### **Súmula Sessão de Instalação da Câmara nº 320**

Local: **Auditório do SINDUSCON-JP**

Data: **17 de janeiro de 2022**

Hora: **19:00 horas**

Encerramento: **20:00 horas**

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	<b>Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes filho</b>	- Na qualidade de Presidente, declara aberta a Sessão de Instalação da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEMMQ, exercício 2022, após comprovação do quórum regimental, estando presentes os Conselheiros: <b>José Ariosvaldo Alves da Silva, Ieure Amaral Rolim, Ricardo Halule Crispim e Amauri de Almeida Cavalcante</b> . Presente à Sessão o Representante do Plenário na Câmara Eng. Mec. e Seg. Trab. <b>José Leandro da Silva Neto</b> .
2.0	Informes	<b>Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes filho</b>	- Sem informes.
3.0	Ordem do Dia	<b>Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes filho</b>	- Procede com o assunto constante da Pauta, qual seja: <b><u>“Instalação para o exercício de 2022, da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química”</u></b> , dizendo da satisfação da referida instalação, bem como da importância da referida Câmara para o Conselho, fazendo referência quanto à escolha dos membros que deverão coordenar a CEMMQ, ou seja, Coordenador e Coordenador Adjunto em face das normas regimentais do CREA. Prosseguindo, o Senhor Presidente faculta a palavra, a fim de que os membros mantivessem os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## **CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química**

### **Súmula Sessão de Instalação da Câmara nº 320**

		<p><b>Eng. Mec./ Seg. Trab. José Ariosvaldo Alves da Silva</b></p>	<p>entendimentos necessários para escolha dos candidatos aos cargos mencionados.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Terminados os entendimentos, os trabalhos foram reabertos, onde foram eleitos por aclamação o Eng. Mec. e Seg. Trab. <b>José Ariosvaldo Alves da Silva</b> como Coordenador e o Eng. Químico <b>Amauri de Almeida Cavalcante</b> como Coordenador Adjunto.</li><li>- Diante do resultado, o Senhor Presidente agradeceu a todos a colaboração, parabenizando os candidatos eleitos e desejando sucesso em suas metas à frente da Câmara, e após assinarem o Termo de Posse, declarou os empossados nos citados cargos sob aplausos dos presentes.</li><li>- Na ocasião o Senhor Presidente convidou o Coordenador da CEMMQ para assumir os trabalhos, onde o mesmo usou da palavra para agradecer aos presentes a confiança depositada, dizendo que envidará todos os esforços, para o fiel cumprimento do mandato.</li><li>- Prosseguindo, consultou os presentes quanto o calendário das atividades durante o presente exercício, que após consenso, ficou assim estabelecido: <b><u>às quartas-feiras de cada mês (após a Plenária), no horário das 15:00 horas, qual seja: 23/02 (Excepcionalmente), 16/03, 13/04, 11/05, 15/06, 13/07, 10/08, 14/09, 12/10, 16/11 e 14/12/2022.</u></b></li><li>- Dando prosseguimento a pauta, registra a necessidade de emissão de <b><u>Decisão de delegação de competência aos setores competentes para procederem com:</u></b></li></ul> <p><b>1) Registro de profissionais egressos das Instituições de Ensino Superiores e Técnicos; 2) Anotação de Curso - exceto os de Engenharia de Segurança do</b></p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## **CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química**

### **Súmula Sessão de Instalação da Câmara nº 320**

			<p>Trabalho; <b>3)</b> Interrupção e Reativação de Registro Profissional.</p> <p>- Ressalta o assunto abordado e registra sobre a necessidade da elaboração da decisão que delega a competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), deste Conselho no presente exercício, visando uniformização de procedimento para a celeridade das demandas administrativas relevantes ao andamento das atividades do Conselho, a saber: <b>1)</b> Registro de profissionais egressos das Instituições de Ensino e Técnicos, sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados, desde que estejam cadastradas regularmente no CREA de origem ou no Sistema de Informações do CONFEA – SIC; <b>2)</b> Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, mestrado e/ou doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados, bem como, para proceder <b>3)</b> <u>interrupções e reativações</u> dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química – CEMMQ, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução N° 1.007/2003 do CONFEA), devendo os processos posteriormente homologação pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do CREA/PB. As decisões entrarão em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEMMQ do exercício seguinte.</p> <p>-Emissão de <b><u>Decisão de delegação de competência à Gerência de Fiscalização deste Conselho, para administrativamente ajustar o valor da multa</u></b> “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química – CEMMQ para o <b>PATAMAR MÍNIMO</b>, no seguinte caso:</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## **CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química**

### **Súmula Sessão de Instalação da Câmara nº 320**

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Quando o Fato Gerador da Infração estiver totalmente regularizado.</li></ul> <p>-Ressalta também o assunto abordado e registra sobre a necessidade da elaboração da decisão que delega competência à Gerência de Fiscalização, para administrativamente, ajustar o valor da multa “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química – CEMMQ para o <u>PATAMAR MÍNIMO</u>, quando o Fato <b>Gerador da Infração estiver totalmente regularizado</b>, devendo os processos posteriormente serem homologados pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do CREA/PB. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEMMQ do exercício seguinte.</p>
<b>4.0</b>	Encerramento	<b>Eng. Mec. e Seg. Trab. José Ariosvaldo Alves da Silva</b>	- Encerra os trabalhos, agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros.

José Ariosvaldo Alves da Silva - Coordenador

Ieure Amaral Rolim – Coordenador Adjunto

Ricardo Halule Crispim – Conselheiro

Amauri de Almeida Cavalcante – Conselheiro

José Leandro da Silva Neto - Representante no Plenário